



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de SETEMBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 390/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 204/2017

DOCREC

651/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativo ao Projeto de Lei nº 599/16, de autoria do Executivo, que renova a autorização para a concessão administrativa de uso de área municipal à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007, encaminho a Vossa Excelência cópia das plantas solicitadas, bem como das informações e elementos oferecidos pelas Secretarias Municipais de Gestão e do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 599-16

DRSP - SGP-22 - 19/09/2017 - 14:05 - 006349 - 1/2

A

2005-0.193.069-4

Ass. 566

Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SNDUE/GPI2

CÓPIA



AA 2005-0.193.069-4 p. 367



CÓPIA



R. 2005-0.193.069-4 568

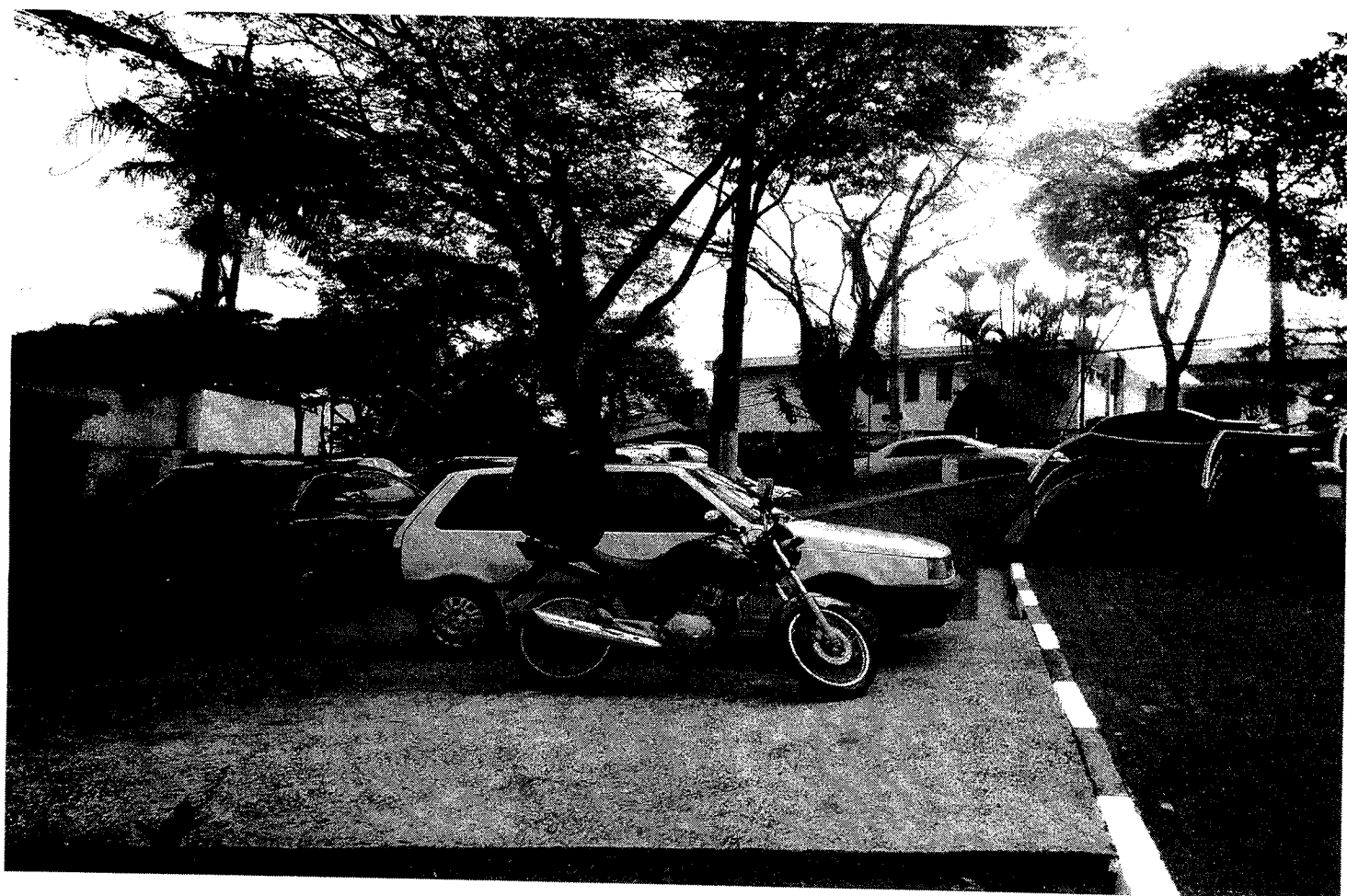
Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SMDS - DGP 2



Sandro Esperidião
Auxiliar de Gerentes
SMDU - DEPI 2
RP-799.159.2

2005-0.193.069-4 P. 569

CÓPIA



PA. 2005-0.193.069-4 Jo. 370

Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SMDU-03PI.2
RP 799.159.2



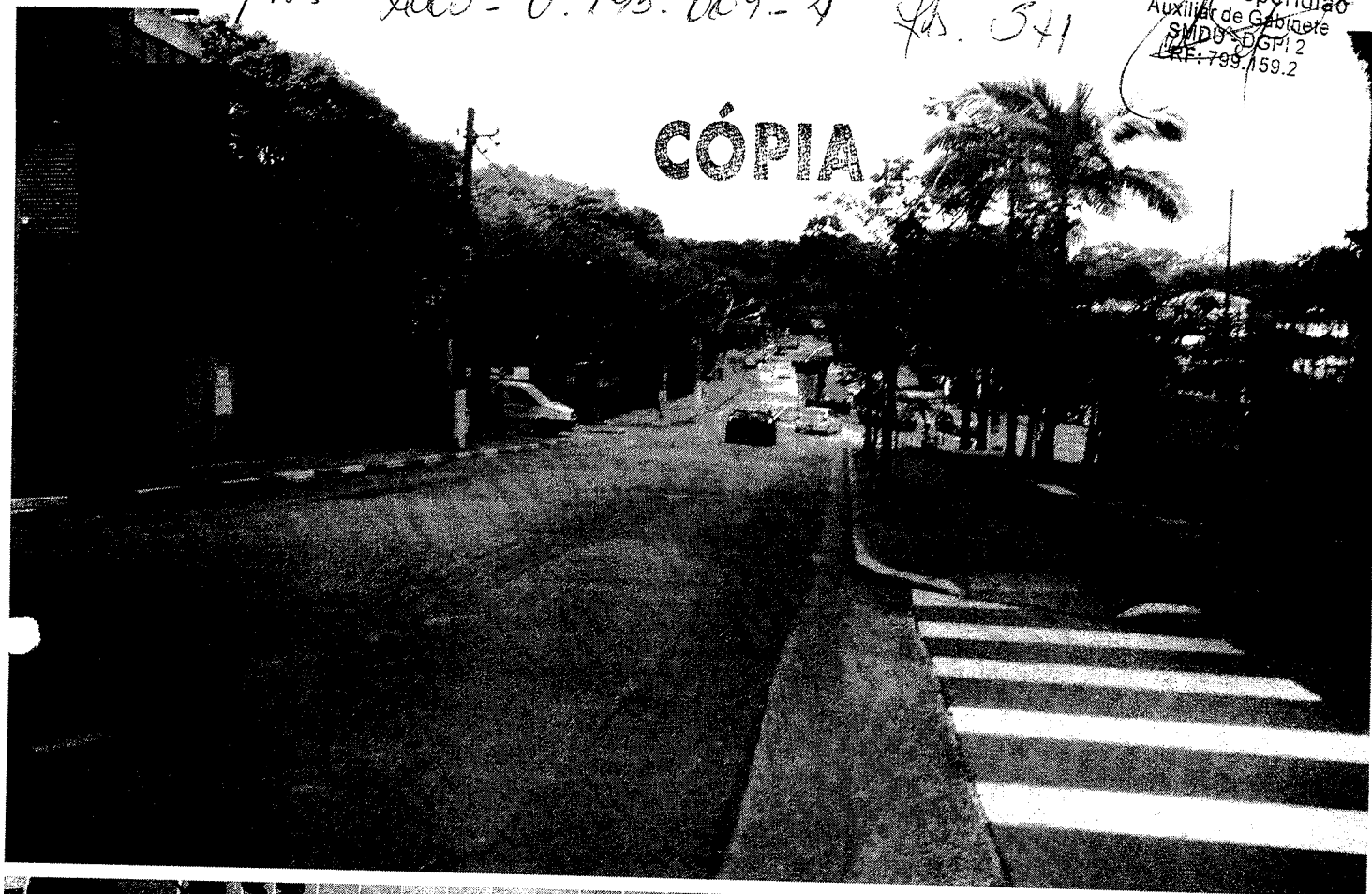
CÓPIA



FA. 1005-0.193.069-4 Pgs. 341

Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SMDU-SGP 2
CPF: 799.159.2

CÓPIA



CÓPIA

A - 2005-0.193.069-4 372

Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SMDA-DEP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 573

Do Processo nº 2005-0.193.069-4

em 10/05/2017.....

Sandro Esperidião
Auxiliar de Gabinete
SMG - DGPI 2
R.F. 799.159.2

Informação 189/ DGPI2/2017

DGPI 2 – Sra Diretora de Divisão

CÓPIA

Em vistoria às áreas objeto do presente, atendendo ao pedido de fls. 565, informo o que segue:

Planta-DGPI-00.113_00, área 1, encontra-se, com ajardinamento e melhoramentos Públicos em ótimas condições. Fotos às fls. 569/570.

Planta-DGPI-00.112_00, área 2, constatei que a Rua Ruggero Fasano, encontra-se livre, com melhoramentos público em ótimas condições e com saída para as Avenidas Albert Einstein X Padre Lebrez. Fotos às Fls. 571/572.

Planta-DGPI-00.114_00, área 3, visualizei que o local é utilizado como estacionamento do Hospital e área de carga e descarga de caminhões. Fotos às fls. 566.

Informo, ainda que existe uma área ajardinada e bem conservada. Foto às fls. 567/568.

Permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sob fls. 566/572, anexeí fotos do local.

Mantido acompanhante → Volume 1

São Paulo, 10 de Maio de 2017

SANDRO ESPERIDIÃO

SMG - DGPI 2
R.F. 799.159.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 574

Do Processo 2005-0.193.069-4 em 10/05/2017

(a) Mariluci de Oliveira Silva
Diretora
SMDU - DGPI-2
RF: 634.471.2

Informação nº 190/DGPI-2/2017

DGPI – G

Sra. Diretora

CÓPIA

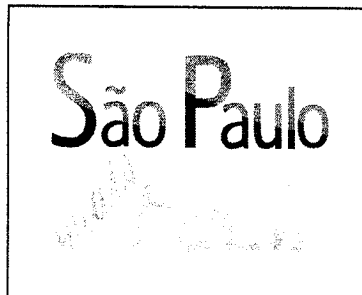
Restituo o presente em atendimento à solicitação de fl. 564, com os informes do setor de Vistoria desta Divisão juntados sob. fls. 566/573, para o que mais V.Sª. julgar necessário.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

MARILUCI DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS IMÓVEIS | DGPI-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | SMG
RF. 634.471.2.00

=> O presente é composto por 02 volumes.

fl 581


Consulta Preliminar - Informações de restrição do imóvel

SQL	Restrição de tombamento	Área de Manancial	Área Contaminada	Patrimônio Ambiental	Área de Proteção Ambiental	Pendências Financeiras
123.150.0019-9	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Há restrições para o imóvel, conforme informações acima.

Para consultar imóveis com restrições de tombamento, Clique aqui

Para consultar o Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura, Clique aqui

Caso o projeto implique em remoção de árvore(s), deverá ser obtida anuência/autorização da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

*Caso seu lote tenha abrigado indústria química, petroquímica, metalúrgica, farmacêutica, têxtil, tinturaria, montadora, depósito de resíduos, depósito de materiais radioativos, depósito de materiais provenientes de indústria química, aterro sanitário, cemitério, mineração, hospital ou posto de abastecimento de combustível, deverá ser consultado o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT - da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA, nos termos dos artigos 37 e 137 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Continuar](#) [Cancelar](#)

CÓPIA

Informação Técnica nº 424/GTAC/2017

pe 583
G

Processo Administrativo nº 2005-0.193.069-4

Assunto: Solicitação de Desafetação da Rua Ruggero Fasano para posterior aquisição

Interessado: Hospital Israelita Albert Einstein - HAE.

Localização: Rua Ruggero Fasano x Av. ALBERT EINSTEIN

Distrito: Morumbi

Prefeitura Regional Butantã

Zoneamento: ZC

Número do Contribuinte: 123.150.0019-9

CÓPIA

Consta à fl. 534 que o presente processo versa sobre a desafetação da Rua Ruggero Fasano e conseguinte concessão de área para construção de vias aéreas e subterrâneas entre outros prédios do complexo hospitalar Albert Einstein e adequar o acesso ao hospital pela via coletora, a fim de minimizar os incômodos gerados por sua atividade.

Conforme se verifica à fl. 578 é solicitado informações sobre eventual contaminação do solo das áreas em análise.

Em consulta em 21.08.2017 ao no Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – SIGAC da SVMA e ao Sistema São Paulo + Fácil, ambos interligados ao BDT da PMSP verificamos que não registro do contribuinte 123.150.0019-9 quanto a possibilidade de contaminação do solo.

Em pesquisa à Listagem de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo (Dezembro/2016) não foi localizado registro para a área em questão.

Em consulta ao endereço eletrônico da CETESB verificamos que consta emitida pelo órgão ambiental estadual a Licença de Operação nº. 45006486, válida até 23.12.2014, para a atividade do hospital.

Desse modo, consideramos que não consta junto à municipalidade nenhum registro de eventual contaminação do solo na área em questão, entretanto, em caso de intervenção na área que altere a situação da licença ambiental emitida pelo órgão ambiental estadual recomendamos que a CETESB seja consultada quanto à possibilidade de passivo ambiental em observância ao que dispõe a Resolução CONAMA nº. 237 de 19/12/97 que estabelece que "os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência".

Adicionalmente, informamos que a manifestação deste DECONT/GTAC foi baseada em dados e informações conhecidas até o presente momento e se reserva o direito de rever a análise efetuada caso surjam fatos que modifiquem as condições ambientais atuais do imóvel, bem como emitir nova manifestação técnica.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

Eng. Agr. Jussara Lima Braz
Grupo Técnico de Áreas Contaminadas
GTAC/DECONT-23/SVMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 525

Do Processo nº 2005-0.193.069-4

em 22/05/17

ass.: Marcelo Candido Rodrigues
Encarregado da Equipe II
SMDU - PROTOCOLO
RF: 798.923.7

Informação nº 101/DGPI/2017

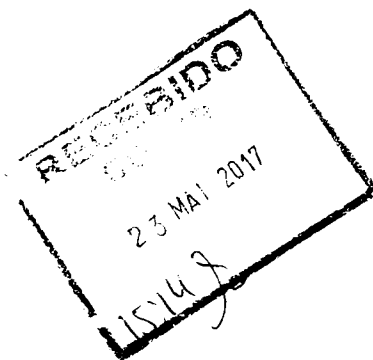
CÓPIA

SMG/COJUR
Sr. Coordenador,

Em atenção ao solicitado às fls. 562, segue em anexo a contracapa 2 (duas) vias das plantas mencionadas nos itens 1 e 2, bem como o envio das referidas plantas por meio digital, com relação ao item III, foi feita vistoria da área (fls. 566/567) e referente ao item 4 sugerimos consulta a SVMA pela competência.

São Paulo, 22 de maio de 2017.


TATIANA ROBLES SEFERJAN
Diretora do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário | DGPI
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
RF: 782.380.1



COJUR/ADP

SR (a) Assessor (a) Chefe:

Em distribuição, para análise.

SP, 23/5/17.


Cristiano de Arruda Barbirato
Coordenador Jurídico
Secretaria Municipal de Gestão
OAB/SP - 202.307

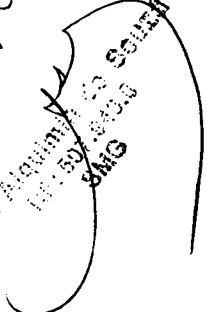
Q
Assessor: Liberto,

Para providências

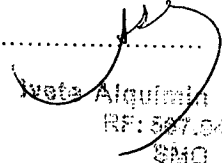
SP, 24/05/2017.


Gilmar Pereira Miranda
Procurador do Município
OAB/SP - 298.549
RF: 817.531.4

Seu Pl. 576
26/05/17


Ivete Aquino de Souza
OAB/SP - 298.549
SMG

Do Processo nº 2005-0.193.069-4 em 26/05/2017


Ivete Alquimim de Souza
RF: 597.043.8
SMG

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/16, de autoria do Executivo, que renova a autorização para concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, de área municipal situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007. Atendimento ao pedido de subsídios.

CÓPIA

SMG/COJUR

Senhor Coordenador

1.A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal encaminhou este processo a esta Secretaria, com a solicitação de fls. 562, em face do requerimento da C. Câmara Municipal encartado às fls.559/560, tratando de pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 599/16, de autoria do Executivo, que renova a autorização para concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, de área municipal situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007.

2.O DGPI providenciou o atendimento aos itens I e II de fls. 562, conforme manifestações de fls. 573/575.

3.No tocante ao solicitado no item 3 de fls. 560, o DGPI informou que foi feita vistoria da área, anexando fotos e as informações de fls.573/574 ao processo.

4.No entanto, relativamente aos esclarecimentos

Do Processo nº 2005-0.193.069-4 em 29/05/2017

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/16, de autoria do Executivo, que renova a autorização para concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, de área municipal situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007. Atendimento ao pedido de subsídios.

SMG

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Em concordância com a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica de Planejamento, proponho o retorno do presente processo à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, com os documentos solicitados.

Acompanha envelope pardo contendo as plantas em meio físico e digital.

São Paulo, 29/5/17


CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO

Coordenador Jurídico – SMG

Procurador do Município

OAB/SP 202.307

GPM/LSP


INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 599/16, de autoria do Executivo, que renova a autorização para concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, de área municipal situada na Rua Ruggero Fasano, Distrito do Morumbi, nos termos da Lei nº 14.499, de 14 de setembro de 2007. Atendimento ao pedido de subsídios.

SGM/ATL- CHEFIA

Senhora Assessora Especial

Retorno o presente a essa Assessoria, com a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, em face da solicitação de fls. 562.

Mantido o envelope pardo acompanhante.

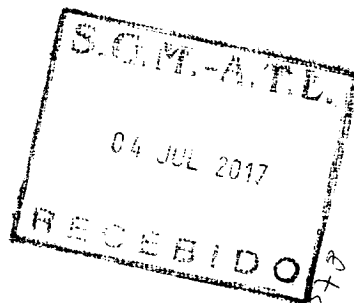
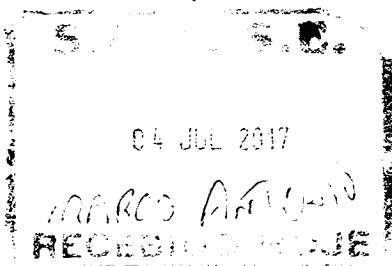
São Paulo, 07/07/2017.


WAGNER LENHART

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão

CAB/GPM/LS



Handwritten notes and stamps at the bottom right, including dates like 19/07/17 and 4.



02

Processo N°
45/00093/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/12/2018

N° 45006486

Versão: 01

Data: 23/12/2014

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

CNPJ

60.765.823/0001-30

Logradouro

AVENIDA ALBERT EINSTEIN

Cadastro na CETESB

100-27602-0

Número

Complemento

Bairro

627

701

JARDIM LEONOR

CEP

05652-000

Município

SÃO PAULO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Hospital geral; público ou particular

Bacia Hidrográfica

2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI

6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

4

Área (metro quadrado)

Terreno

69.852,21

Construída

162.772,43

Atividade ao Ar Livre

Novos Equipamentos

Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

06:00

às

Término

06:00

Número de Funcionários

Administração

2402

Produção

4433

Licença de Instalação

Data

Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

91076175

Tipos de Exigências Técnicas

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 45006486 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/12/2018

N° 45006486

Versão: 01

Data: 23/12/2014

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença se refere à renovação das Licenças de Operação nº 45004217, de 17/11/2010 e, nº 45004305, de 14/01/2011, respectivamente e, é válida para a atividade de atendimento hospitalar com 491 leitos, utilizando os seguintes equipamentos no Setor de Utilidades:

Unidade: Atendimento hospitalar

- Bomba centrífuga (Qtde: 11) (1,00 cv);
- Compressor de ar (Qtde: 9) (4,00 cv);
- Centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv);
- Gerador (Qtde: 7) (500,00 kVA);
- Gerador (Qtde: 2) (2.000,00 kVA);
- Aquecedores de água (Qtde: 29) (51.000,00 kg);
- Compressor tipo parafuso (Qtde: 12) (4,00 cv);
- Caldeira flamotubular a gás natural (Qtde: 1) (45,00 cv);
- Caldeira águatubular a gás natural (Qtde: 2) (45,00 cv);
- Compressor de ar medicinal (Qtde: 6) (25,00 HP);
- Aquecedor de água a gás natural (Qtde: 2) (6.000,00 L);
- Aquecedor de água a gás natural (Qtde: 1) (4.000,00 L);
- Aquecedor de água a gás natural (Qtde: 2) (5.000,00 L);
- Gerador de emergência a óleo diesel (Qtde: 2) (1.000,00 kVA);
- Tanque cilíndrico vertical para oxigênio líquido (Qtde: 1) (19,20 m³);
- Cilindros contendo diversos gases medicinais (Qtde: 100) (1.700,00 kg).

02. A presente Licença não contempla a instalação e/ou a utilização de heliponto e nem equipamentos autoclave esterilizador de resíduos hospitalares.
03. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Folha de Informação nº 584

Do Processo nº 2005-0.193.069-4

em / /2017 (a) 26

Assunto: Solicitação de Desafetação da Rua Ruggero Fasano para posterior aquisição
Interessado: Hospital Israelita Albert Einstein - HAE.

DECONT-2
Sra. Coordenadora

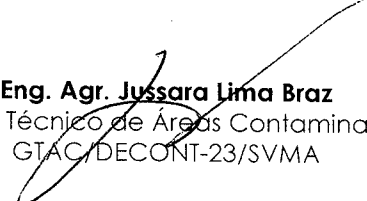
CÓPIA

Consta à fl. 534 que o presente processo versa sobre a desafetação da Rua Ruggero Fasano e consequente concessão de área para construção de vias aéreas e subterrâneas entre outros prédios do complexo hospitalar Albert Einstein e adequar o acesso ao hospital pela via coletora, a fim de minimizar os incômodos gerados por sua atividade.

Após análise do processo foi elaborada a Informação Técnica nº. 424/GTAC/2017 que verifica que não consta junto à municipalidade nenhum registro de eventual contaminação do solo na área em questão, entretanto, em caso de intervenção na área que altere a situação da licença ambiental emitida pelo órgão ambiental estadual recomendamos que a CETESB seja consultada quanto à possibilidade de passivo ambiental.

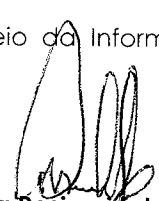
Sendo o que nos parecia cabível aduzir e submeter, sugerimos o retorno do presente processo à SGM/ATL-CHEFIA.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.


Eng. Agr. Jussara Lima Braz
Grupo Técnico de Áreas Contaminadas
GTAC/DECONT-23/SVMA

DECONT-2
Sra Diretora,

Segue manifestação do GTAC por meio da Informação Técnica nº. 424/GTAC/2017 para prosseguimento.


Eng. Química Rosimere Lobato
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-23
Coordenadora

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

DECONT-G
Sr Diretor,

Segue manifestação do GTAC que verifica que não consta junto à municipalidade nenhum registro de eventual contaminação do solo na área em questão, entretanto, em caso de intervenção na área que altere a situação da licença ambiental emitida pelo órgão ambiental estadual recomendamos que a CETESB seja consultada quanto à possibilidade de passivo ambiental.

Nesse sentido, sugerimos o retorno do presente processo à SGM/ATL-CHEFIA para prosseguimento.


Eng. Química Carolina Afonso Pinto
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2
Diretora

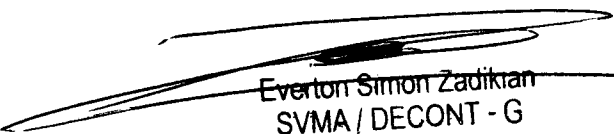
São Paulo, 21 de agosto de 2017.

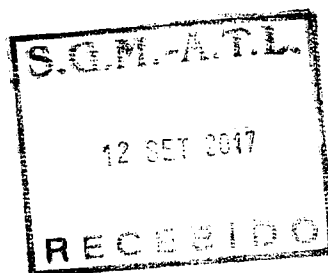
SGM / ATZ - CHEFIA

Sr(a) Comandante Especial

Encaminhamos o presente para
prosseguimento.

23/08/17


Everton Simon Zadikran
SVMA / DECONT - G
Diretor



ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.